

LEI N° 730/90

DISPÕ SOBRE REGULARIZAÇÃO DE
DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam regularizadas e ratificadas, para todos os efeitos de direito, as despesas realizadas pela Mesa Diretora da Câmara, no seu mandato, relacionadas com o transporte, alimentação e estada de Vereadores e servidores da Câmara Municipal, desde que autorizadas por seu Presidente.

Parágrafo Único - É condição de regularização e ratificação das despesas de que se trata, sejam ou tenham sido devidamente comprovadas com base em documentos idôneos, perante o órgão contábil da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de Dezembro de 1.990

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal